



Município de  
**NOVA ROMA  
DO SUL**

Gestão 2017/2020

**PROJETO DE LEI N° 1.471/2019**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Mediante o presente estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, Projeto de Lei n° 1.471/2019 que **"Autoriza a abertura de créditos adicionais especiais até o limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e dá outras providências"**.

O presente Projeto de lei visa creditar em caráter especial, na Lei Orçamentária vigente, os valores elencados acima, os quais são oriundos de apoio da União aos Municípios, conforme Resolução FNDE n° 11/2018, para custeio de despesas na educação. Ressalva-se que o valor foi creditado em favor do Município em 2018, sendo que o Conselho Municipal aprovou o gasto em reunião, registrada em ata, realizada em 29/08/2019.

Ante o exposto, requer-se aprovação do presente Projeto de Lei, aproveitando a ocasião para cumprimentá-los e colocarmos-nos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas que por ventura venham a surgir.

Atenciosamente,

**DOUGLAS FAVERO PASUCH  
PREFEITO MUNICIPAL**

**EXMO. SR.  
VEREADOR JOSÉ LUIZ COMIN  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**



## PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 1.471/2019

**"Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e dá outras providências".**

**DOUGLAS FAVERO PASUCH**, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), no uso de suas atribuições legais que a Lei Orgânica Municipal lhe confere encaminhamento a Câmara Municipal de Vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento corrente créditos adicionais especiais até o limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

**Órgão: 07 SECRET. MUNIC. DA EDUC, CULTURA DESPORTO**  
**Unidade Orçamentária: 07.01 GASTOS EM EDUC. RECURSO LIVRE**  
**123610135.2.138000 Manutenção do Ensino Fundamental**  
**3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL(2525) R\$50.000,00**  
**Fonte: 1124 Outras Transferências do FNDE**

**Art. 2º.** Servirão como recursos para cobertura do crédito adicional especial aberto, segundo o artigo 1º da presente Lei, as seguintes dotações orçamentárias:

- I- Apoio Financeiro da União para a Educação - Superávit do Exercício Anterior - Fonte de Recursos: 1124 Outras Transferências do FNDE - R\$ 48.198,18;**
- II - Excesso de arrecadação no exercício - Fonte de Recursos: 1124 Outras Transferências do FNDE - R\$ 1.801,82.**



Município de  
**NOVA ROMA**  
DO SUL  
Gestão 2017/2020

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de setembro de 2019.

**DOUGLAS FAVERO PASUCH**  
**PREFEITO MUNICIPAL**